



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

DECRETO Nº 160/2016

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

LEI

Art.1º- Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ESPORTE	
4.4.90.51.00.00 - 808	Obras e Instalações	243.750,00
TOTAL		243.750,00

Art. 2º -Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
24.71.99.99.23.00.00	REPASSE PARA IMPLANT. E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	243.750,00
TOTAL		243.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (21/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 911/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.365.0017-2022	Manutenção do Ensino Pre-Escolar	
392- 3.1.90.11.00.00 - 104	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	116.000,00
395- 3.1.90.13.00.00 - 104	Obrigações patronais	23.000,00
TOTAL GERAL		139.000,00

Art. 3º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 2º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos **104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**, apurada em conformidade com a Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43 - § 3º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (21/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 912/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025-2027	Manutenção de limpeza pública	
477- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL GERAL		15.000,00

Art. 3º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 2º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos **1000 Recursos Ordinários (Livres)**, apurada em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43 - §3º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (21/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

LEI Nº 913/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025-2028	Manutenção de praças, parques e jardins	
485- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	10.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

TOTAL GERAL		10.000,00
--------------------	--	------------------

Art. 3º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 2º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos **1000 Recursos Ordinários (Livres)**, apurada em conformidade com a Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43 - §3º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (21/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 914/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038-2025	Manutenção dos serviços rodoviários municipais	
602- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL GERAL		20.000,00

Art. 3º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 2º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos **1000**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

Recursos Ordinários (Livres), apurada em conformidade com a Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43 - §3º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (21/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 915/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038-2025	Manutenção dos serviços rodoviários municipais	
602- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	11.000,00
TOTAL GERAL		11.000,00

Art. 3º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 2º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos **1000 Recursos Ordinários (Livres)**, apurada em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43 - §3º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (21/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 916/2016

SUMULA: *Autoriza o Legislativo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Legislativo autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001,2036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.1.90.11.00.00 - 1001	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999-1003	Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.00.00 - 999	Reserva de Contingencia	8.000,00
T O T A L G E R A L		8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis (21/12/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 371/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

LEI MUNICIPAL Nº917/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PARCELAR JUNTO A AGU – ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – DIVIDA DECORRENTE DA CONTENÇÃO IMPOSTA AO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – ESTADO DO PARANÁ – PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NOS AUTOS Nº 032.101/2011-2, ACÓRDÃO Nº 1882/2015-1C DE 07/04/2015-1C, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a requerer parcelamento junto a AGU – Advocacia Geral da União – dos valores imputados como devidos pelo Acórdão 1882/2015-1C, que atualizados até a data da decisão do Tribunal de Contas da União, correspondia à importância de R\$ 397.176,06 (trezentos e noventa e sete mil, cento e setenta e seis reais e seis centavos), acrescidos até a data da assinatura do parcelamento da correção monetária, juros e multas.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar termo de reconhecimento, confissão e parcelamento de dívida junto a AGU – Advocacia Geral da União - no valor de R\$ 397.176,06 (trezentos e noventa e sete mil, cento e setenta e seis reais e seis centavos), acrescidos da correção monetária, juros legais e multas aplicadas aos parcelamentos com a União Federal.

Art. 3º. A autorização compreende, ainda, a assinatura do presente parcelamento através de acordo Judicial, caso seja proposta ação de execução, extinguindo-se o processo por acordo entre as partes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, em 21 de dezembro de 2016.

Neuza Pessuti Francisoni
Prefeita Municipal

Leila de Jesus Dias
Portaria 091/2015
Diretora do Deptº de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

OBJETO: contratação de empresa por empreitada global, para a execução de obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, na cidade de Jardim Alegre, com fornecimento total de materiais hidráulicos/equipamentos, insumos e mão de obra, com execução no prazo de até 720 (setecentos e vinte dias) dias.

Com fundamento no procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência, nos termos da alínea "c", inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93 e demais informações constates do Processo Administrativo nº 113/6 a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a licitação supramencionada, perfazendo o valor total de R\$ 2.938.836,66 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), como contratada a seguinte proponente: METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, nos termos da ata da sessão realizado em 05/12/2016 às 09:00 horas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 21 de dezembro de 2016.


Neuzi Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal